

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - ADESÃO**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACOPIARA/CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 230404.01-PE-SRP-SEDUC.  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202305080001**

**1- ABERTURA:**

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de **ACOPIARA**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202305080001**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 230404.01-PE-SRP-SEDUC**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202305080001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230404.01-PE-SRP-SEDUC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade, considerando que a presente aquisição tem viabilização como propósito principal o atendimento as necessidades de deslocamento da equipe técnica, demais funcionários na execução do serviço no território, referente ao Projeto "Acolher para Vidas Florescerem" bem como, realização de visitas, condução de crianças/adolescentes acolhidos em casos de necessidades. O foco principal é a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes em parceria com a Política Municipal de Assistência Social, atuando diretamente na busca do incentivo à participação ativa de crianças e adolescentes na elaboração de ações visando seu desenvolvimento; Fortalecimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito; Ações que atendam a Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, A, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente. A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos materiais gráficos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 230404.01-PE-SRP-SEDUC** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**. A lei autoriza a contratação

através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Visando a aquisição dos produtos a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** determinam a instauração de procedimento administrativo próprio.

**CONSIDERANDO** a manifesta vantagem dos preços registrados nas atas de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, as Unidades Gestoras citadas optam por aderir às Atas de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse das Secretarias Municipais, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

**CONSIDERANDO** ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

**CONSIDERANDO** por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

**RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEICULOS S/A**

**CNPJ Nº: 40.841.736/0002-98**

**ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, Nº 1775, ARRUDA, RECIFE-PE.**

**TELEFONE: (81) 3479-6460 / (81) 9514-9887**

**REPRESENTANTE: JOSE RICARDO MOTA RAGO**

**RG Nº: 4121161 SSP PE**

**CPF Nº: 767.730.944-53**

**E-MAIL: [licitaca37@gmail.com](mailto:licitaca37@gmail.com)**

ACOPIARA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

  
**PEDRO INÁCIO SARAIVA BARBOSA**  
**PREGOEIRO**